



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1482 DE 15 DE JUNHO DE 1983.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 27 de maio de 1983, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), destinado a atender às despesas com a aquisição de ônibus para transporte de alunos do Ensino de Primeiro Grau.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de operações de crédito junto a estabelecimentos bancários oficiais.

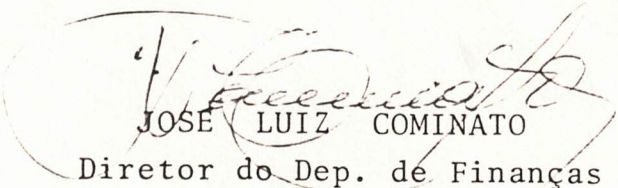
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE JUNHO DE 1983.



DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal



JOSE LUIZ COMINATO

Diretor do Dep. de Finanças